UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Estudo Técnico Preliminar 164/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.037300/2026-11

2. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, com o objetivo de pesquisar e identificar os fornecedores do mercado capazes de atender à demanda apresentada no Documentos de Formalização da Demanda nº 48/2025, 49/2025, 50/2025, 66 /2025, 81/2025 e 102/2025. O estudo também visa analisar a viabilidade econômica e técnica das soluções disponíveis, fornecendo as informações necessárias para o futuro processo de contratação de empresa qualificada para fornecer, em conformidade com a legislação vigente, **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** visando atender as necessidades de diversos setores da Ufes.

3. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para atender à demanda dos diversos setores da Universidade, como laboratórios de pesquisa, cursos de graduação e de pós-graduação, bem como em atividades de ensino e de pesquisa. Os itens listados são essenciais para a continuidade das atividades diárias desses setores, assegurando a prestação contínua de serviços à comunidade universitária que depende dos serviços oferecidos pela Universidade. Além disso, os materiais são fundamentais para as aulas práticas dos cursos vinculados às solicitações.

Atualmente, os laboratórios, clínicas-escola, ambulatórios e centros de simulação enfrentam a obsolescência tecnológica de parte do seu acervo, desgaste pelo uso contínuo de aparelhos existentes, avarias sem possibilidade de manutenção preventiva/corretiva e déficit na quantidade de insumos permanentes necessários para suprir a demanda crescente de alunos e usuários. A aquisição desses materiais garante a modernização da infraestrutura acadêmica e assistencial da Universidade. Permite que alunos realizem o aprendizado prático com equipamentos atualizados e em quantidade suficiente, em conformidade com as diretrizes curriculares e normas vigentes de atenção à saúde e biossegurança.

A não aquisição acarretará a limitação ou suspensão de aulas práticas e projetos assistenciais, a redução na capacidade e qualidade do atendimento prestado à comunidade, riscos à biossegurança por falhas no processo de esterilização e vulnerabilidade institucional para responder a emergências médicas dentro dos campi.

A decisão de realizar a contratação por meio do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de diferentes setores é vantajosa e eficiente, pois promove a economia de recursos, diminui o tempo e o retrabalho, gera ganho de escala devido ao volume e torna a contratação mais atraente para os fornecedores, estimulando maior interesse no processo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Tecnológico - CT	Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi

Centro de Ciências da Saúde - CCS	Helder Mauad
Centro de Ciências Exatas - CCE	Etereldes Gonçalves Júnior
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN	Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot
PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Josiana Binda
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Helio Zanqueto Filho
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD	Zenólia Christina Campos Figueiredo
IOUFES - Instituto de Odontologia da UFES	Anuar Antônio Xible

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES pelo período de 12 (doze) meses.

A futura empresa contratada deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Edital, onde se, constatada a incompatibilidade do material com as especificações, a contratante reservará-se no direito de recusar, parcial ou integralmente, o recebimento do objeto.

Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, bem como a garantia deverá atender ao tempo mínimo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor. Exceto os para itens 39 e 53, o tempo deverá ser de, no mínimo, 12 meses, pois trata-se de prazo usualmente oferecido pelos fabricantes dos equipamentos hospitalares disponíveis no mercado, assegurando a cobertura de eventuais defeitos e o adequado funcionamento dos equipamentos, de modo a evitar a interrupção das atividades de ensino e atendimento da UFES.

Utilização do Catálogo Eletrônico Padronizado:

Para os fins desta aquisição, e com base no inciso II do artigo 19 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 10 da Portaria SEGES/ME nº 938/2022, a não utilização do CATÁLOGO ELETRÔNICO PADRONIZADO se justifica pelo fato de que o objeto da aquisição **ainda não possui** os documentos modelos da fase preparatória disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Apesar disso, será utilizado como referência para a elaboração dos documentos processuais os Modelos da Lei nº 14.133/2021 fornecidos pela Advocacia Geral da União (AGU).

Qualidade, validade e fornecimento:

O produto deve ter data de fabricação e validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação, quando aplicável.

O fornecimento do material será efetuado de forma parcial conforme solicitação da Ufes por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Critérios:

Critérios e práticas de sustentabilidade: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, recomenda-se atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências, caso necessário.

Critérios de Habilitação técnica: Considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto da contratação, a documentação técnica será exigida apenas para os itens cuja comercialização esteja sujeita à regulamentação específica. Assim, quando aplicável ao item ofertado, a empresa deverá apresentar:

a) Registro ou notificação do produto junto à ANVISA, quando a legislação específica assim determinar;

b) Certificação de Conformidade INMETRO, quando a legislação específica assim determinar;

c) demais documentos técnicos exigidos em legislação específica aplicável ao respectivo produto.

Para os materiais que não estejam sujeitos ao controle sanitário ou regulamentação específica, não será exigida documentação técnica adicional, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado considerando as alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada. Foram analisados os seguintes aspectos:

- **Contratações Similares:** Foram analisados processos de aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** realizados por diversos órgãos públicos, constatando-se que a prática é consolidada na Administração Pública. Verificou-se, ainda, que as especificações técnicas usualmente adotadas atendem aos padrões de qualidade exigidos para garantir a adequada utilização dos materiais.

- **Consulta Pública:** Considerou-se a possibilidade de realizar consulta pública, mas optou-se pela análise de contratos semelhantes e orçamentos disponíveis no mercado, dada a especificidade do material e as práticas consolidadas no setor.

- **Análise de Alternativas:** Foi avaliada a possibilidade de locação ou outras formas de acesso ao material. Constatou-se que a aquisição direta é mais vantajosa, considerando a natureza do consumo do produto.

- **Opções Logísticas:** A entrega parcelada foi considerada mais econômica e eficiente, mitigando custos de armazenamento e garantindo a qualidade do material ao longo do período de utilização.

Observou-se que as aquisições se dão, em sua maioria, pela modalidade de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, haja vista que se trata de bens comuns. Trata-se de uma solução que garante a competição, a sustentabilidade econômica, pois haverá a escolha da proposta mais vantajosa e, com isso, promove a eficiência do gasto público.

Ainda, para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, através de consulta de preço proveniente de licitações de outro órgão público, utilizando a ferramenta de pesquisa de preços no *site* compras.gov. Além disso, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Como resultado do levantamento de mercado, optou-se pela aquisição via Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, que permite maior competitividade e flexibilidade nas entregas. Esta solução é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades dos diversos setores da Ufes.

7. Descrição da solução como um todo

A modalidade de licitação mais adequada para a aquisição do material em questão, é o Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no Art. 6, inciso XLI da Lei 14.133/21. Esta escolha é fundamentada pela natureza do objeto, que é classificado como bem comum, e pela necessidade de aquisição de uma quantidade significativa, distribuída em entregas parceladas ou entrega única.

O Pregão Eletrônico é indicado para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133 /21, em seu artigo 28, inciso I, que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O material de permanenteatende a esses critérios, sendo um material padronizado e amplamente utilizado em universidades, com especificações claras e objetivas quanto à qualidade e características necessárias. Além disso, a modalidade de Pregão Eletrônico favorece a obtenção de preços mais vantajosos devido à ampla competição, o que é essencial dado o volume significativo da compra.

O art. 40, inciso II da Lei n° 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar “processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente”. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é definido, no art. 6º, inciso XLV da mesma lei, como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Eletrônico. De acordo com o disposto no Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Por outro lado, de acordo com o art. 83 da Lei n° 14.133, de 2021, “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

A Lei nº 14.133/21 enumera como um procedimento auxiliar das licitações e das contratações o Sistema de Registro de Preços - SRP em seu Art. 78, inciso IV. A utilização do SRP, na presente contratação, é eficiente pelos seguintes motivos:

- **Planejamento e Flexibilidade:** permite que a Administração Pública contrate um fornecedor para fornecer materiais a preços previamente registrados, sem a necessidade de estabelecer um compromisso de quantidade e data de entrega exatas. A entrega parcelada traz flexibilidade, pois permite que o fornecedor entregue os materiais conforme a demanda real, sem sobrecarregar o estoque ou causar falta de materiais ou perda da validade do mesmo.

- **Economia de Recursos:** permite a adequação da quantidade do material à necessidade real da organização, evitando excessos no estoque. Isso é importante para reduzir desperdícios e custos relacionados à armazenagem, além de otimizar o uso do orçamento disponível.

- **Ajuste de Preços:** permite que o valor acordado para o material pode ser ajustado periodicamente, conforme o mercado. A entrega parcelada permite que esses ajustes sejam feitos de forma mais eficiente, atendendo as variações econômicas, sem comprometer o fornecimento.

- **Facilidade de Controle e Acompanhamento**: permite facilidade de controle do que foi entregue e o que ainda falta. Assim, o gestor tem maior visibilidade e pode acompanhar o cumprimento do contrato de maneira mais eficiente, garantindo que o fornecedor atenda conforme acordado.

Esses fatores tornam a entrega parcelada, associada ao Registro de Preços, uma forma prática, eficiente e econômica de adquirir materiais, garantindo que a administração pública ou a empresa mantenha controle financeiro, logístico e de qualidade.

Destarte, em virtude das características deste ETP, segure-se que os futuros documentos essenciais ao êxito da compra pública sejam regidos conforme a metodologia administrativa condizente com o **Sistema de Registro de Preços – SRP,** nos termos do art. 3° do Decreto 11.462/2023, visto que **se mostra possível e o mais recomendável** para suprir as necessidades dos diversos setores da Ufes.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados.

A realização do certame licitatório será fundamentada em Termo de Referência em que a Administração Pública definirá os critérios de avaliação, tais como: qualidade, validade, amostras (caso necessário), dentre outros.

O Contrato ou instrumento equivalente será assinado com empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação em vigor e aos padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

A solução propõe-se a suprir as demandas dos diversos setores da Ufes, assim como, atender aos Princípios do Interesse Público e da Continuidade do Serviço Público.

Os bens adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Universidade Federal do Espírito Santo, no dia e horário previamente agendados. Todas as despesas decorrentes a transporte, carregamento, descarregamento e entrega correrão por conta do fornecedor contratado.

Não há exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica para os equipamentos da presente contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade dos itens foi estimada com base no levantamento detalhado das necessidades de cada setor requisitante, considerando a substituição de equipamentos e mobiliários obsoletos ou inoperantes, bem como a necessidade de equipar novos espaços ou ampliar a capacidade dos existentes. A relação completa com os quantitativos de cada item consta no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 674.246,26

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 674.246,26 (seiscentos e setenta e quatro reais, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos),** com base nos preços informados no relatório de pesquisa juntado aos autos do processo de aquisição, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 40, V, b:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *V - atendimento aos princípios:*
>
> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*

Ainda, neste mesmo instrumento legal:

> *§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
>
> *I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
>
> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;*
>
> *e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado*

Ao analisar a natureza do item que se deseja adquirir nesta contratação, não se observa nenhuma característica específica que justifique seu agrupamento. Assim, deve prevalecer a regra geral de parcelamento, a fim de garantir a ampla participação de licitantes, permitindo que, embora não possuam capacidade para executar o objeto na sua totalidade, possam atendê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

Optou-se pela aquisição por itens individuais, considerando que cada item possui especificações e característicastécnicas distintas que permitem a participação de um número maior de fornecedores especializados. Essa abordagempromove maior competitividade no certame, amplia as chances de obtenção do menor preço para cada item e garantea vantajosidade econômica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para atingir o fim almejado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item desta solução consta a nível de classe no DocumentoS de Formalização da Demanda - DFD nº 48/2025, 49 /2025, 50/2025, 66/2025, 81/2025 e 102/2025. elaborado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC da Ufes (153046) vinculado aos diversos setores da Ufes. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Universidade.

O valor planejado pode sofrer eventuais alterações devido ao aumento da demanda de outras unidades/setores, ajustes de quantidade e/ou eventos, por exemplo.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender às demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, também permite a continuidade do trabalho ímpar desenvolvido pela Universidade, garantindo a qualidade do ensino público e atendimento à comunidade. Isto contribui não apenas para a visibilidade da Instituição no cenário estadual e nacional de educação, mas, também, para a qualidade da pesquisa gerada na Instituição, para o enriquecimento da formação dos alunos e, como consequência, para a riqueza do país.

14. Providências a serem Adotadas

Para a esta solução, não será necessário adotar providências prévias, considerando que o espaço físico disponível é adequado para acomodar os itens a serem adquiridos. No que tange à fiscalização do contrato, os servidores do Campus possuem a qualificação necessária para realizar o recebimento, conferência, ateste e incorporação dos itens ao patrimônio, não sendo o objeto em questão de natureza específica a ponto de demandar capacitação diferenciada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

É necessário garantir que, sempre que possível, os materiais entregues cumpram as normas ambientais vigentes. Comumente, os itens enviados por transportadoras são embalados em caixas de papelão, isopor e plástico para proteção e transporte. Dessa forma, é fundamental que as embalagens sejam descartadas de maneira adequada, a fim de evitar danos ao meio ambiente.

Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, não se observam impactos ambientais significativos, sendo suficiente que a licitante cumpra os critérios e a política de sustentabilidade ambiental estabelecidos no item 05 deste ETP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto deste ETP é plenamente viável, se mostra economicamente vantajoso e administrativamente necessário, garantindo a continuidade e qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão de todos os setores da Universidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PRISCILA COSTA LEITE

Presidente da Equipe de Planejamento de Contratação

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 08:23:48.

CAROLINE OHNESORGE MAIA

Equipe de Planejamento de Contratação

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 15:18:14.

PAULO CESAR CIRINO TEIXEIRA

Equipe de Planejamento de Contratação

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 13:11:04.

MARYANA BITTI SALAZAR DA COSTA

Equipe de Planejamento de Contratação

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 16:21:14.

CALENDÁRIO DE COMPRAS 2026

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM POR UNIDADE GESTORA

SIE	SIASG	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	SOLICITAÇÃO	CLASSE SIASG	DFD	UNIDADE GESTORA
15560	442508	Balança Antropométrica Infantil. Dispositivo P Medidas Antropométricas Tipo de Balança: Pediátrica Modelo: Elétrica Material: Gabinete Plástico Unidade. (15560)	Unidade	4	0126/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328815	465055	Dinamômetro de mão. Tipo: Smedley. (328815)	Unidade	1	0126/2026	6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328815	465055	Dinamômetro de mão. Tipo: Smedley. (328815)	Unidade	2	0098/2026	6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
323592	635852	Balança digital corporal de bioimpedância. Conexão Bluetooth para dispositivos móveis. Capacidade 180 kg com barra de mãos. Geração automática de relatórios. (323592)	Unidade	1	0161/2026	6670 - ESCALAS E BALANÇAS	81/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
18581	456412	AMBU REANIMADOR SILICONE, MANUAL, COMPLETO, COM JOGO MASCARAS SIL (18581)	Unidade	1	0216/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	102/2025	IOUFES - Instituto de Odontologia da UFES
327551	469151	MOTOR de chicote (327551)	Unidade	4	0166/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	48/2025	Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE
17877	613481	Estadiômetro portátil. Régua de madeira desmontável. Alcance 0,35m a 2,13m. Bolsa de transporte. (17877)	Unidade	1	0126/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
17497	385798	Estetoscópio adulto. Ângulo: alumínio, biauricular. Com dupla auscultação. (17497)	Unidade	2	0131/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
330787	412166	Teste de Ishihara para detecção de daltonismo. 38 placas destacáveis em papel fosco. Regularizado pela ANVISA. (330787)	Unidade	1	0116/2026	6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
326535	433840	Detector fetal portátil - sonar/doppler (326535)	Unidade	1	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328175	386039	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO. Para avaliação respiratória com a mensuração da "pressão inspiratória máxima" - Pimax (-cmH2O) e "pressão expiratória máxima" - Pemax (+cmH2O) com escala: +/- 300 cmH2O, gra (328175)	Unidade	1	0098/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
17497	385798	Estetoscópio adulto. Ângulo: alumínio, biauricular. Com dupla auscultação. (17497)	Unidade	10	0097/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
330788	384639	Teste de visão estereoscópica. Acompanha óculos 3D. Regularizado pela ANVISA. (330788)	Unidade	1	0116/2026	6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328139	635486	CANETA DO TIPO CLUSTER com emissão de LED com comprimento de onda dos LED âmbar (590nm), vermelho (630nm) e infravermelho (850nm) (328139)	Unidade	2	0098/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
322643	615329	(CEUNES - Sao Mateus) DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL. (322643)	Unidade	1	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
322643	615329	(CEUNES - Sao Mateus) DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL. (322643)	Unidade	1	0116/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328226	637368	APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE. Com gerador eletromagnético e aplicador radial com frequência maior que 20 Hz e energia de até 200 mJ (328226)	Unidade	1	0098/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328227	410407	Equipamento de Laser Terapêutico sem fio (wireless) potência 250mW (328227)	Unidade	2	0104/2026	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
330802	283265	Retinoscópio de fenda (streak), portátil, para uso oftalmológico. Iluminação em LED. Bivolt. (330802)	Unidade	3	0116/2026	6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328138	480342	APARELHO de TECARTERAPIA e radiofrequência. (328138)	Unidade	1	0098/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328113	625458	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL. Modelo gravitacional. capacidade 75 litros. (328113)	Peca	1	0096/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
17840	435787	Inalador e nebulizador ultrassônico. Microcontrolado. Três ajustes de intensidade de névoa. Bivolt automático e 12V. Acompanha máscaras adulto e infantil. (17840)	Unidade	1	0161/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	81/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
325249	438089	Termômetro clínico digital sem contato (325249)	Unidade	3	0161/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	81/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
17497	385798	Estetoscópio adulto. Ângulo: alumínio, biauricular. Com dupla auscultação. (17497)	Unidade	10	0161/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	81/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
327898	631029	ELETROCARDIÓGRAFO portátil digital. (327898)	Unidade	1	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327906	435555	MONITOR cardíaco 3 parâmetros. (327906)	Unidade	1	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
323491	439014	Ultrassom sem fio portátil. Transdutor linear 10-14mhz. (323491)	Unidade	2	0127/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327572	450454	AUTOCLAVE vertical câmara simples. (327572)	Unidade	1	0128/2026	4230 - EQUIPAMENTO PARA DESCONTAMINAÇÃO E IMPREGNAÇÃO	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
15510	634101	ESTETOSCÓPIO de alta sensibilidade acústica, com auscultador (campânula) de dupla face para uso pediátrico (3,3cm) e adulto (4,3cm) feito de aço inoxidável usinado (15510)	Unidade	3	0116/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
330803	635485	Equipamento portátil de laser vermelho (660 nm) e infravermelho (808 nm). Sem fio. Com modo ILIB. (330803)	Unidade	1	0098/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327875	436498	APARELHO medidor de pressão arterial digital com braçadeiras (SS, S, M, L, XL). (327875)	Unidade	3	0182/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	50/2025	Centro de Educação Física e Desportos - CEFD
322598	432469	(CEUNES - São Mateus) ESFIGMOMANÔMETRO P/ ADULTO. (322598)	Unidade	10	0182/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	50/2025	Centro de Educação Física e Desportos - CEFD
327875	436498	APARELHO medidor de pressão arterial digital com braçadeiras (SS, S, M, L, XL). (327875)	Unidade	1	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
322598	432469	(CEUNES - São Mateus) ESFIGMOMANÔMETRO P/ ADULTO. (322598)	Unidade	2	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
331168	435624	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneroide, tipo de braço, faixa de operação até 300. (331168)	Unidade	3	0116/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS

327875	436498	APARELHO medidor de pressão arterial digital com braçadeiras (SS, S, M, L, XL). (327875)	Unidade	2	0126/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
322598	432469	(CEUNES - São Mateus) ESFIGMOMANÔMETRO P/ ADULTO. (322598)	Unidade	3	0131/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
322598	432469	(CEUNES - São Mateus) ESFIGMOMANÔMETRO P/ ADULTO. (322598)	Unidade	3	0116/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328479	432681	Esfigmomanômetro Aneróide (aparelho de pressão). Características: de ajuste analógico, tipo de braço, com manguito em borracha vulcanizada com duas saídas isento de látex. Unidade. (328479)	Unidade	15	0097/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
331168	435624	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneroide, tipo de braço, faixa de operação até 300. (331168)	Unidade	2	0161/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	81/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
322598	432469	(CEUNES - São Mateus) ESFIGMOMANÔMETRO P/ ADULTO. (322598)	Unidade	5	0161/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	81/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
319824	389621	Mesa Auxiliar Hospitalar. Comprimento Tampo: 60cm Largura Tampo: 40 cm. Altura Máxima: 80 cm Com Rodízios de 3" com Aro de Borracha Termoplástica. Unidade. (319824)	Unidade	20	0216/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	102/2025	IOUFES - Instituto de Odontologia da UFES
330923	454801	Sensor/transmissor de frequência cardíaca de alta precisão. Tipo: cinta peitoral com medição via eletrocardiograma (ECG). Conectividade sem fio: Tecnologia Bluetooth Low Energy (BLE). (330923)	Unidade	10	0182/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	49/2025	Centro de Educação Física e Desportos - CEFD
323497	441983	Oximetro de dedo SPO2 (323497)	Unidade	1	0096/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
321464	389556	(CEUNES - São Mateus) Kit monitor e tiras para medição de glicose. (glicosímetro) (321464)	Unidade	3	0131/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
330799	443839	Braçadeira reutilizável para monitor de pressão arterial. Circunferência de 36 a 43 cm. Compatível com G-Tech BSP11. Registro no INMETRO. (330799)	Unidade	3	0126/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
321464	389556	(CEUNES - São Mateus) Kit monitor e tiras para medição de glicose. (glicosímetro) (321464)	Unidade	5	0097/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328092	324327	Estesiômetro. Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea. Características: Monofilamentos Semmes-Weins, composto com 7 tubos com 1 par de filamentos em Nylon Especial Unidade: Kit. (328092)	Kit	1	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
323432	631661	Otoscópio de bolso led. Fibra ótica. 4 espéculos. (323432)	Kit	1	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
323497	441983	Oximetro de dedo SPO2 (323497)	Unidade	3	0131/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328092	324327	Estesiômetro. Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea. Características: Monofilamentos Semmes-Weins, composto com 7 tubos com 1 par de filamentos em Nylon Especial Unidade: Kit. (328092)	Kit	2	0104/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327907	459189	ASPIRADOR portátil clínico- aspirador clínico de secreção. (327907)	Unidade	1	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
319766	617877	Escada Auxiliar com 2 Degraus para maca. (319766)	Unidade	3	0126/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
326273	415893	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO. (326273)	Unidade	1	0096/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
328478	442494	Balança Mecânica Antropométrica. Características: com régua de aço cromado, cursores em aço inoxidável, capacidade para 300 kg. Unidade. (328478)	Unidade	1	0097/2026	6670 - ESCALAS E BALANÇAS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
323497	441983	Oximetro de dedo SPO2 (323497)	Unidade	10	0097/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327593	375694	BALANÇA Médica Antropométrica Digital (327593)	Unidade	1	0097/2026	6670 - ESCALAS E BALANÇAS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
319752	635486	Laser de baixa intensidade portátil (319752)	Unidade	1	0096/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
323751	615794	Instrumento quiroprático de ativação em aço inox. Ajuste de força. Peso 380 g. Comprimento 10 cm a 30 cm. (323751)	Unidade	2	0098/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327911	237713	Pistola de limpeza/secagem. 9 bicos. Mangueira 4m. (327911)	Unidade	1	0096/2026	3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
329761	631661	Kit Otoscópio Clínico portátil. Iluminação LED via fibra óptica. Lente com ampliação 3x. Alimentação recarregável bivolt. (329761)	Kit	6	0097/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
330804	330875	Aparelho estimulador neuromuscular transcutâneo (TENS e FES). Portátil com bateria interna. 02 canais independentes. (330804)	Unidade	4	0098/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
319824	389621	Mesa Auxiliar Hospitalar. Comprimento Tampo: 60cm Largura Tampo: 40 cm Altura Máxima: 80 cm Com Rodízios de 3" com Aro de Borracha Termoplástica Unidade. (319824)	Unidade	4	0097/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
323427	275241	Oftalmoscópio de diagnóstico compacto e leve (323427)	Unidade	3	0116/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
323427	275241	Oftalmoscópio de diagnóstico compacto e leve (323427)	Unidade	4	0097/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
322623	445594	Laringoscópio (com cabo e lâmina), acompanhado de lâminas curva nº 3 e nº 4 (322623)	Unidade	6	0127/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
323677	413253	Ventilador bipap. Modos cpap/s/st/t/pc/avaps-ae. Umidificador. Bateria. (323677)	Unidade	1	0098/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327603	449395	APARELHO de fototerapia com luzes terapêuticas LED e LASER. (327603)	Unidade	2	0098/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
15040	482050	Foco Cirúrgico. Tipo: Auxiliar Componentes: 1 Cúpula de Geração de Luz Diodo (LED) Características Adicionais: Braço Giratório, Haste Articulável e Giratória Unidade. (15040)	Unidade	12	0116/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
323497	441983	Oximetro de dedo SPO2 (323497)	Unidade	2	0161/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	81/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
319766	617877	Escada Auxiliar com 2 Degraus para maca. (319766)	Unidade	2	0161/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	81/2025	PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

327877	455911	Colar cervical. Kit 04 tamanhos. Polietileno. Cor: BRANCA. (327877)	Unidade	1	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327897	289220	MALA de emergência- Bolsa de emergência/bolsa APH. Equipada, completa e vermelha tamanho 62x44x25cm. (327897)	Unidade	1	0096/2026	8105 - SACOS E BOLSAS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327879	607935	PRANCHA longa para imobilização de Polietileno infantil com capa. (327879)	Unidade	1	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327878	607935	PRANCHA longa para imobilização de polietileno adulto com capa. (327878)	Unidade	1	0096/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327878	607935	PRANCHA longa para imobilização de polietileno adulto com capa. (327878)	Unidade	2	0097/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
327878	607935	PRANCHA longa para imobilização de polietileno adulto com capa. (327878)	Unidade	3	0127/2026	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
14050	414774	MACA para ambulatório,armação tubular, esmaltado, leito acolcho (14050)	Peca	3	0126/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS
14050	414774	MACA para ambulatório,armação tubular, esmaltado, leito acolcho (14050)	Peca	8	0131/2026	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	66/2025	Centro de Ciências da Saúde - CCS